



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006				
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017		
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL		VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA		
VII. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para a demanda de diversas Secretarias no Município de Ipirá - BA.				
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.				
DATA: 02/03/2017 HORA: 17:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de IPIRÁ (Sala de Licitações)				
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Categoria Econômica	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
02.02.00		2.002, 2.003		00, 00-10
02.03.00		2.005		00
02.04.00		2.008		00
02.05.00	3000	2.012, 2.016, 2.038, 2.040, 2.066, 2.080, 2.081	33.90.30.00	00, 29, 28-29, 28-29, 29, 29, 29
02.06.00		2.017, 2.025, 2.029		02-14, 14, 02-14
02.07.00		2.026, 2.030, 2.048		01-04-19, 01, 01
02.08.00		2.033		01
02.09.00		2.034		00
X VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017		XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA		
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL				
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 18:00 H EM DIA ÚTIL				
Pregoeiro responsável				
DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA PREGOEIRO				



XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para a demanda de diversas Secretarias no Município de Ipirá - BA.

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante, oferecer proposta para todos os itens.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta do contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.2.1. Em formação de consórcio;

14.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

14.2.3. Em dissolução ou em liquidação;



14.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006 e atualizações.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto,



Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

16.7. Para conclusão da fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V), DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (ANEXO VIII - opcional) E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX) e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas;

16.8. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues a Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.9. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V) e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento, e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” -PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1 No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PROPOSTA DE PREÇOS – A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 SESSÃO DE ABERTURA 02/03/2017 HORÁRIO DA SESSÃO 17:00 H</p>

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;



18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3. Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;



19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.



20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

20.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

20.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

20.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

20.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

20.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens



bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

<p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 SESSÃO DE ABERTURA 02/03/2017 HORÁRIO DA SESSÃO 17:00 H</p>

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

22.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 155/2016.



22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações.



24.1.1. Não será permitido consultas, recursos ou impugnações por outro meio que não seja o elencado no item 24.1.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 12 horas.



XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.02.00
Projeto Atividade: 2.002, 2.003
Fonte: 00, 00-10
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.03.00
Projeto Atividade: 2.005
Fonte: 00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.04.00
Projeto Atividade: 2.008
Fonte: 00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.05.00
Projeto Atividade: 2.012, 2.016, 2.038, 2.040, 2.066, 2.080, 2.081
Fonte: 00, 29, 28-29, 28-29, 29, 29, 29
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.06.00
Projeto Atividade: 2.017, 2.025, 2.029
Fonte: 02-14, 14, 02-14
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.07.00
Projeto Atividade: 2.026, 2.030, 2.048
Fonte: 01-04-19, 01, 01
Elemento de Despesa: 33.90.30.00



Órgão: 02.08.00
Projeto Atividade: 2.033
Fonte: 00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.09.00
Projeto Atividade: 2.034
Fonte: 00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



34.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de IPIRÁ-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 18 horas.



35.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

35.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

35.14. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta do contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Recibo de Retirada de edital.

Ipirá - BA, 17 de Fevereiro de 2017.

DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA
PREGOEIRO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para a demanda de diversas Secretarias no Município de Ipirá - BA.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação pela constante necessidade de aquisição de materiais de expediente para atender às demandas de diversas Secretarias no Município de Ipirá - BA.

1. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ipirá e demais Secretarias, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.

O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

3 - ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.	Agenda Telefônica ou Índice Telefônico Profissional , Capa Dura 21,5 x 15	UND	5
2.	Alfinete de Segurança , de Metal Numero 03	CX	10
3.	Alfinete para Mapas , Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado Em Metal, Com Tratamento Superficial Niquelado. Embalagem Com 50 Unidades, Comprimento Total De Aproximadamente 17mm. Cores Sortidas.	UND	46
4.	Almofada para carimbo : Medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade, na cor azul, prazo de validade igual ou superior a 02(dois anos)	UND	205
5.	Anote e cole : Recado auto-adesivo removível medindo aproximadamente 76x102 mm pacote, contendo 1 bloco, diversas cores cada bloco contendo 100 folhas prazo de validade igual ou superior a 10 anos	PCT	275
6.	Anote e cole : Recado auto-adesivo removível medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores cada bloco contendo 100 folhas cada prazo de validade igual ou superior a 10(dez) anos	PCT	459
7.	Apagador para quadro branco , corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150
8.	Apontador de lápis : Em metal tipo escolar tamanho pequeno, com 1(um) furo e lâmina em aço inoxidável caixa com 40 unidades	CX	7



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

9.	Apontador De Metal 01 Furo Simples: Apontador Metal COR PRATA, Composição: Metal, Medida Peça: 1,0 X 1,5 X 2,50cmcm, Peso: 0,020 Gr	UND	3
10.	Balões de Látex , pacote com 50 unidades	PCT	100
11.	Bandeja Móvel: Bandeja para colocar papel, em acrílico, 02 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê	UND	50
12.	Barbante: Barbante de algodão 8 fios com 200g cada rolo184 metros	UND	245
13.	Bastão de Cola quente grande com 1 kg	PCT	500
14.	Bastão de Cola quente pequena com 1 kg	PCT	400
15.	Bloco Adesivo - 4 Blocos 34,9 Mm X 4: Blocos 34,9 Mm X 47,6 Mm C/50 FIs Sortidas, Tipo Produto: Bloco Auto Adesivo, Composição: Papel Auto Colante, Composição: Papel Auto Colante, Medida Embalagem, Medida Peça: 34,9mmx47,6mm, Tipo Produto: Bloco Auto Adesivo, Peso: 0,050 Kg, Conteúdo Embalagem: Blister Com 1 BI 100 FIs, Cor: Sortida	PCT	80
16.	Bloco flip chart com serrilha c/ 50 folhas	UND	10
17.	Borracha bicolor: Azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, carga de óleo mineral pigmentado, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7, 3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgulas três)mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos caixa 40 unidades.	CX	268
18.	Borracha branca: Macia especial para apagar escrita e lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três)mm de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos Caixa com 20 unidades	CX	306
19.	Borracha de ponta , caixa com 50 unidades fabricação nacional	CX	172
20.	Caderno 12 materiais 240 folhas	UND	243
21.	Caderno brochura capa dura 96 folhas pautadas dimensões 140 x 202 mm		200
22.	Caderno em espiral capa dura com 96 folhas	UND	95
23.	Tintas Guache com seis cores	CX	150
24.	Caixa Organizadora em Polipropileno com Tampa Tamanho G	UND	100
25.	Caixa para arquivo morto: em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	700
26.	Calculadora: de mesa 12 dígitos , sem impressão, com visor de cristal liquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão	UND	222
27.	Caneta esferográfica na cor azul: Na cor azul, corpo sextavado, transparente e com orifício lateral de ventilação, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio e solvente, garantia de troca em caso de defeitos de fabrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Qualidade ou superior à Caixa com 50 unidades	CX	500



28.	Caneta esferográfica na cor preta: Na cor preta, corpo sextavado, transparente e com orifício lateral de ventilação, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio e solvente, garantia de troca em caso de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Qualidade ou superior Caixa com 50 unidades	CX	400
29.	Caneta esferográfica: Na cor vermelha, corpo sextavado, transparente e com orifício lateral de ventilação, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio e solvente, garantia de troca em caso de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima.	CX	400
30.	Caneta hidrográfica: Material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD	UND	150
31.	Caneta para Cd/Dvd: ponta 1,00 mm preta	UND	35
32.	Caneta esferográfica, escrita fina tinta cor verde, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Caixa com 50 Unidades	CX	200
33.	Carbono Dupla Face Azul	UND	30
34.	CD Gravável - Mídia Especificações: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): marca e velocidades de gravações	UND	50
35.	Classificador de Papelão com elástico	UND	1000
36.	Classificador plástico com elástico 18 mm	UND	522
37.	Classificador plástico com elástico 32 mm	UND	512
38.	Classificador plástico com elástico 4 mm	UND	512
39.	Classificador rápido de Papelão	UND	650
40.	Classificador rápido plástico	UND	950
41.	Clipes niquelado: nº 4/0 resistente material aço inox, caixa contendo 100 unidades	CX	410
42.	Clips Coloridos Número 2/0 Cores variadas Acondicionados em caixas com até 100 unidades	CX	100
43.	Clips Para Papel Galvanizado 2/0: Galvanizadomaterial: Arame De Aço Revestido	CX	562
44.	Clips Para Papel Galvanizado 3/0: Galvanizadomaterial: Arame De Aço Revestido	CX	131
45.	Clips Para Papel Galvanizado 6/0: Galvanizadomaterial: Arame De Aço Revestido	CX	238
46.	Clips Para Papel Galvanizado 8/0: Galvanizadomaterial: Arame De Aço Revestido	CX	559
47.	Cola bastão: Secagem rápida, sistema hermético, que veda por completo a cola, evitando seu ressecamento, sem solvente, sem PVC, atóxica, a base de água e amido natural, lavável, embalagem reciclável	UND	200



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

48.	Cola branca: para uso em escritório, frasco com 1 kg de boa qualidade, resistente e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 2 anos	UND	300
49.	Cola branca: para uso em escritório, frasco com 90 ml de boa qualidade, resistente e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 2 anos	UND	300
50.	Cola colorida caixa com seis cores	CX	130
51.	Cola de silicone: tipo vela fina, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 7,5mm, para utilização em pistola pequena. Embalagem com dados de identificação do produto, Marca do fabricante e prazo de validade Caixa com 1 kg	EMBAL	170
52.	Cola isopor: 90g. Caixa com 12 und embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	CX	35
53.	Corda Nylon: Tranc Branca 12,0 Mm	MT	100
54.	Corretivo liquido: Para aplicação em papel, excelente cobertura, secagem rápida, á base de água, com aproximadamente 18 ml	UND	200
55.	E.V.A: folha emborrachado E.V.A rolo medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura,. Pacote com 5 folhas embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	510
56.	E.V.A: folha emborrachado E.V.A rolo medindo 90 cm de comprimento x 1,80 cm de largura e 2 mm de espessura, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	500
57.	E.V.A: folha emborrachado E.V.A simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	500
58.	E.VA (amarela) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
59.	E.VA (azul) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
60.	E.VA (azul claro) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
61.	E.VA (branca) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
62.	E.VA (laranja) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
63.	E.VA (marrom) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
64.	E.VA (preto) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
65.	E.VA (rosa) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
66.	E.VA (roxo) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
67.	E.VA (verde claro) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
68.	E.VA (verde escuro) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
69.	E.VA (vermelha) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25
70.	Elástico látex especial amarelo nº 18: Alta qualidade e resistência	PCT	25
71.	Envelope branco grande: 162x229 mm, cx com 250 und	CX	30
72.	Envelope branco médio: 240x340, cx com 250 und	CX	24
73.	Envelope madeira A4: Envelope 229x324 Ouro A4 Saco	UND	3000
74.	Envelope ouro grande: De qualidade, formato aproximadamente de 310x410mm CX com 250 unid	UND	30
75.	Envelope ouro pequeno: De qualidade, formato aproximadamente de 178x250mm cx com 250 und	UND	30
76.	Envelope pardo grande: 240x340, cx com 250 und	CX	30
77.	Envelope pardo médio: 200x280, cx com 250 und	CX	34



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

78.	Estilete de boa qualidade, lamina medindo aproximadamente 1 cm de largura x9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	50
79.	Estilete largo: De boa qualidade, lamina medindo aproximadamente 2 cm de largura x18 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	130
80.	Etiqueta Ref. 6183 50,8 x 101,6 MM	CX	6
81.	Extrator de grampo: De boa qualidade, em aço inox medido aproximadamente 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado	UND	140
82.	Fichário 2 argolas papel A4 polipropileno material resistente na cor azul Royal tamanho 202x255x50mm	UND	10
83.	Fita adesiva 48x50 , Pacote c/ 5 und	PCT	50
84.	Fita Adesiva Dupla Face: 24mm x 1,5m	ROLO	215
85.	Fita adesiva para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50 mm x50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	UND	50
86.	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 50 m	UND	190
87.	Fita Adesiva transparente filme de polipropileno rolo dimensão 30 mmx50mm natural	UND	10
88.	Fita adesiva transparente: rolo grande, de 45mmx45m	ROLO	220
89.	Fita Adesiva Crepe 18 mm x 50 mts , auto colante, composto em papel saturado adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	UND	55
90.	Fita Crepe 50 x 50	UND	370
91.	Fita de seda	RI	100
92.	Fita dupla face 12x30 branco , Pct com 06 rolos	Pct	30
93.	Fita durex 12x40 , Pacote c/ 10 rolos	Pct	20
94.	Fitilho em Cores Diversas	ROLOS	200
95.	Folha Plástica Transparente Adesiva	UND	10
96.	Folhas de isopor fino 0,10 mm 1000x500	Und	150
97.	Folhas de isopor grosso 0,30 mm 1000 x 500 mm	Und	100
98.	Gizão de cera , Pacote c/ 12 caixas	Pct	50
99.	Grampeador De Mesa: A17 24/6 E 26/6 25 Folhas, Reservatório Para ½ Pente De Grampos, Bigorna De Duas Funções	UND	265
100.	Grampeador semi-industrial: Com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	20
101.	Grampo: Para grampeador 23/13 caixa com 5000 unidades , fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível	CX	83
102.	Grampo: Para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades , fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível	CX	530
103.	Guilhotina Cortador de Papel 10 fls.	UND	5
104.	Hidrocor Fino 12 cores , fabricação nacional qualidade igual ou superior a Neopen pacote com 5 unidades.	CX	160



105	Lacre para malote em polipropileno amarelo; material resistente - não deve romper quando tracionado manualmente; trilho de travamento/fio de selagem com borda de reforço ao longo de todo o corpo; composto por travas (dentes) com espaçamento vazado entre elas; com indicação do lado correto da inserção do trilho de travamento/fio de selagem; comprimento total entre 16 e 17 cm; largura do trilho/fio de selagem: 5 ±1mm; comprimento do trilho/fio de selagem: 13 ±1 cm; espessura mínima de 2 mm; personalizado com a inscrição “JFPR série A” em duas linhas, conforme amostra a ser disponibilizada; com numeração sequencial de 6(seis) dígitos; sequência a partir do número “045201”, inclusive embalados em maços de 100 unidades.	PCT	3
106	Lápis de cor - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	142
107	Lápis preto: Nº 02 medindo aprox. 18 cm de comprimento, de fabricação nacional caixa com 144 unidades	CX	300
108	Livro Ata 100 Folhas: Livro Ata Com 100 Folhas numeradas tipograficamente, Tamanho 21x31	UND	221
109	Livro Ata: capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330 mm, 200 folhas	UND	133
110	Livro Ata: capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330 mm, 50 folhas	UND	166
111	Livro ata: pautado de matrícula sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls. Dimensões mínimas 224x210mm	UND	50
112	Livro ata: pautado de resultados finais, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls. Dimensões mínimas 224x310mm	UND	50
113	Livro protocolo: de correspondência com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: papel offser 63 g/m². EM MÉDIA 100 FLS. Comprimento 21,6 cm. Largura 15,3 cm	UND	107
114	Marca texto: Pincel marca texto ponta chinfrada para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente Acondicionado em caixas com 12 unidades	CX	85
115	Marca texto: Pincel marca texto ponta chinfrada para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral de boa qualidade, na cor Laranja . Acondicionado em caixas com 12 unidades	CX	15
116	Marca texto: Pincel marca texto ponta chinfrada para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral de boa qualidade, na cor Rosa . Acondicionado em caixas com 12 unidades	CX	35
117	Marca texto: Pincel marca texto ponta chinfrada para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral de boa qualidade, na cor Verde . Acondicionado em caixas com 12 unidades	CX	32
118	Marcador de quadro branco Cx c/ 12 und Recarregável	CX	5



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

119	Mídia CD RW, virgem regravável , gravação a 1-4x, 700 mb dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual. - capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio. - velocidade de gravação de 1 a 4x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal.	UND	270
120	Mídia de DVD , Pacote c/ 50 und	PCT	14
121	Molha dedos em gel : Indicado para manusear papéis e cédulas de dinheiro	UND	78
122	Organizador, de escritório , em acrílico fume, dimensões 29x33x12 cm, com 3 divisões internas, para uso de documentos e revistas, deveser impressas ou coladas no produto pelo fabricante diretamente sobre o produto nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade	UND	53
123	Papel camurça, gramatura: 85g , dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, diversas coresPacotes com 25 folhas.	PCT	250
124	Papel carbono A4 : 01 face caixa com 100	CX	43
125	Papel Carmem : liso e estampado	FLS	500
126	Papel Cartolina : cores variadas, dimensões 500 x 600 mm, gramatura 180g	FLS	900
127	Papel Celafone (cores variadas) , Pacote c/50 folhas	PCT	50
128	Papel Contact Metro	MT	50
129	Papel Couche : gramatura 180g/m ² , na cor branca para copias coloridas, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, pacote com 50 fls	PCT	100
130	Papel Crepom : dimensões 48 cm x 200 cm cores variadas	FLS	1100
131	Papel duplex : (catão fosco), gramatura 300 g/m ² , dimensões mínimas 48x66mm, cores variadas	FLS	500
132	Papel metro : pardo branco em bobina com 1,20m x 50 kg	BOBINA	70
133	Papel metro : pardo em bobina com 1,20m x 50 kg	BOBINA	67
134	Papel micro ondulado decorado : dimensões 50x80. Cores variadas	FLS	210
135	Papel micro ondulado : dimensões 50x80. Decoração variadas.	FLS	210
136	Papel Nacarado arco Iris : dimensões mínimas 70 cm x 102 cm	FLS	500
137	Papel Ofício A3 : Papel Sulfite branco A3 500 Folhas, Gramatura: 75 G/M ²	CX	50
138	Papel Ofício A4 : Papel Sulfite Branco, Pacote 500 Folhas A4 (210 x 297mm)	CX	550
139	Papel seda : dimensões mínimas48cm x 70 cm cores variadas	FLS	700
140	Papel super crepe :dimensões minimas 0,48 x 2,50, cores variadas	FLS	500
141	Papel térmico para fax 215x30mm	UND	100
142	Papel A4 colorido , formato A - 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CX	50
143	Papel: Dobradura , dimensões 48x60 cores variadas	FLS	500



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

144	Papel Vergê branco A4verge , gramatura 180 g/m ² , cor branco, pct com 50 fls.	PCT	14
145	PastaA-Z Lombo Largo Ofício : Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP - 28,5x34,5x8cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) - 400g	UND	100
146	Pasta de AZ : Lombo largo para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	2660
147	Pasta Plástica Sanfonada com 12 divisórias.	UND	5
148	Pasta plástica transparente : em L, de boa qualidade, medindo aprox. 32 cm de comprimentox22 de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	1070
149	Pasta Polionda 04 cm de lombo comabas e elástico nas cores amarela, azul, confeccionada em plástico corrugado com estrutura alveolar formada por duas laminas feito em elástico resistente	UND	20
150	Pasta sem elástico em plástico : Com grampo encadernadora plástica embutido de 1ª qualidade com branca transparente	UND	500
151	Pasta suspensa em plástico : Para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em plástico resistente com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível de boa qualidade durabilidade e resistência	UND	2370
152	Pasta Classificador Fino , em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra, pct c/ 10 und.	PCT	50
153	Pasta Classificador Largo , em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra.	UND	200
154	Percevejo : Caixa com 100 unidades latonado	CX	50
155	Perfurador de papel 02 furos p/25 fls : Margem de 6mm, Fura até 25 folhas, Espaço entre furos 80mm	UND	100
156	Perfurador de papel: medindo aprox. 11,5 cm de largura x10 cm de comprimento , apresentando garantia de qualidade e de fabricação, 12 folhas	UND	40
157	Perfurador grande 2 furos, estrutura de metal , com capacidade de até 150 folhas de papel margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança disco de apoio dimensões 6mmx 700, 80 mm x 70 mm, 12 cm apresentando garantia de qualidade prazo de validade indeterminado.	UND	10
158	Perfurador: grande 2 furos , estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75/mg ² , margeador escala para ajuste de formato de p, trava de segurança, disco de apoio dimensões 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade	UND	20
159	Pincel atômico c/ ponta de feltro Cor Azul , tinta a base de álcool na cor azul, espessura da escrita de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	CX	30
160	Pincel atômico c/ ponta de feltro Cor preta , tinta a base de álcool na cor preta, espessura da escrita de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	CX	30



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

161	Pincel atômico c/ ponta de feltro Cor Verde , tinta a base de álcool na cor verde , espessura da escrita de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	CX	20
162	Pincel atômico c/ ponta de feltro cor Vermelha , tinta a base de álcool na cor vermelha , espessura da escrita de 4,5mm. caixa com 12 unidades.	CX	30
163	Pincel nº 00	UND	50
164	Pincel nº 02	UND	50
165	Pincel nº 14	UND	50
166	Pincel nº 16	UND	50
167	Pincel nº 20	UND	50
168	Pincel para quadro branco recarregável: Ponta macia para não danificar o quadro apaga facilmente, ponta acrílica de 4,0 mm espessura de escrita 2,0 mm, tinta especial não recarregável composição: resinas termoplástica, tinta a base de álcool pigmentos, resina, solvente, aditivos e ponta acrílica tinta de difícil remoção de boa qualidade prazo de validade igual ou superior a 2 anos caixa com 12 unidades	CX	200
169	Pistola cola quente grande	UND	60
170	Porta caneta, recado e cliques: Porta lápis, cliques e lembrete confeccionado em acrílico, medindo aprox. 22 x 8 x 9 cm, cor preferencial cinza	UND	60
171	Prancheta em acrílico , com prendedor metálico formato A4, dimensões 210x297	UND	473
172	Prendedor de Metal para Papel	CX	100
173	Quadro branco , com suportes para apagador e pinceis, em laminado melânico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 1200 x 900 mm	UND	10
174	Quadro branco tamanho 2 x 1,20 , com suportes para apagador e pinceis, tamanho com moldura de alumínio	UND	200
175	Régua 30 cm: Em acrílico transparente medindo aprox. 30 (trinta) cm de comprimento de primeira qualidade caixa com 25 unidades	CX	20
176	Taxinhas Coloridas caixa com 150 unidades	CX	5
177	Tecido Madrasto	METRO	250
178	Tesoura inox: Tesoura c/ lamina em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhoto e destro), tamanho 20 cm	UND	150
179	Tesoura modelo escolar , em aço niquelado, 04 (sete) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
180	Tinta p/ carimbo de borracha: Tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borracha na cor azul de boa qualidade, composto de água glicose, álcool 96%, dietileno glicol, corante e conservante	UND	30
181	Tinta p/ tecido caixa com 12 unidades	CX	140
182	Tinta para reabastecer almofada Cor Preto	UND	20
183	Tinta para reabastecer almofada Cor Azul	UND	20
184	Tinta para reabastecer Pincel Atômico Cor Azul	UND	11
185	Tinta para reabastecer Pincel Atômico Cor Preta	UND	11
186	Tinta para reabastecer Pincel Atômico Cor Verde	UND	11
187	Tinta para reabastecer Pincel Atômico Cor Vermelha	UND	11
188	TNT metrovarias cores pacote com 50 metros	ROLO	50



4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 4.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2017.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Ipirá reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- III. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2017		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Agenda Telefônica ou Índice Telefônico Profissional , Capa Dura 21,5 x 15	UND	5		
2.	Alfinete de Segurança , de Metal Numero 03	CX	10		
3.	Alfinete para Mapas , Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado Em Metal, Com Tratamento Superficial Niquelado. Embalagem Com 50 Unidades, Comprimento Total De Aproximadamente 17mm. Cores Sortidas.	UND	46		
4.	Almofada para carimbo : Medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade, na cor azul, prazo de validade igual ou superior a 02(dois anos)	UND	205		
5.	Anote e cole : Recado auto-adesivo removível medindo aproximadamente 76x102 mm pacote, contendo 1 bloco, diversas cores cada bloco contendo 100 folhas prazo de validade igual ou superior a 10 anos	PCT	275		
6.	Anote e cole : Recado auto-adesivo removível medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores cada bloco contendo 100 folhas cada prazo de validade igual ou superior a 10(dez) anos	PCT	459		
7.	Apagador para quadro branco , corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150		
8.	Apontador de lápis : Em metal tipo escolar tamanho pequeno, com 1(um) furo e lâmina em aço inoxidável caixa com 40 unidades	CX	7		
9.	Apontador De Metal 01 Furo Simples : Apontador Metal COR PRATA, Composição: Metal, Medida Peça: 1,0 X 1,5 X 2,50cmcm, Peso: 0,020 Gr	UND	3		
10.	Balões de Látex , pacote com 50 unidades	PCT	100		
11.	Bandeja Móvel : Bandeja para colocar papel, em acrílico, 02 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê	UND	50		
12.	Barbante : Barbante de algodão 8 fios com 200g cada rolo 184 metros	UND	245		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

13.	Bastão de Cola quente grande com 1 kg	PCT	500		
14.	Bastão de Cola quente pequena com 1 kg	PCT	400		
15.	Bloco Adesivo - 4 Blocos 34,9 Mm X 4: Blocos 34,9 Mm X 47,6 Mm C/50 Fls Sortidas, Tipo Produto: Bloco Auto Adesivo, Composição: Papel Auto Colante, Composição: Papel Auto Colante, Medida Embalagem, Medida Peça: 34,9mmx47,6mm, Tipo Produto: Bloco Auto Adesivo, Peso: 0,050 Kg, Conteúdo Embalagem: Blister Com 1 BI 100 Fls, Cor: Sortida	PCT	80		
16.	Bloco flip chart com serrilha c/ 50 folhas	UND	10		
17.	Borracha bicolor: Azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, carga de óleo mineral pigmentado, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7, 3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgulas três)mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos caixa 40 unidades.	CX	268		
18.	Borracha branca: Macia especial para apagar escrita e lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três)mm de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos Caixa com 20 unidades	CX	306		
19.	Borracha de ponta, caixa com 50 unidades fabricação nacional	CX	172		
20.	Caderno 12 materiais 240 folhas	UND	243		
21.	Caderno brochura capa dura 96 folhas pautadas dimensões 140 x 202 mm		200		
22.	Caderno em espiral capa dura com 96 folhas	UND	95		
23.	Tintas Guache com seis cores	CX	150		
24.	Caixa Organizadora em Polipropileno com Tampa Tamanho G	UND	100		
25.	Caixa para arquivo morto: em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	700		
26.	Calculadora: de mesa 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal liquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão	UND	222		
27.	Caneta esferográfica na cor azul: Na cor azul, corpo sextavado, transparente e com orifício lateral de ventilação, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio e solvente, garantia de troca em caso de defeitos de fabrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Qualidade ou superior à Caixa com 50 unidades	CX	500		



28.	Caneta esferográfica na cor preta: Na cor preta, corpo sextavado, transparente e com orifício lateral de ventilação, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio e solvente, garantia de troca em caso de defeitos de fabrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Qualidade ou superior Caixa com 50 unidades	CX	400		
29.	Caneta esferográfica: Na cor vermelha, corpo sextavado, transparente e com orifício lateral de ventilação, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio e solvente, garantia de troca em caso de defeitos de fabrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima.	CX	400		
30.	Caneta hidrográfica: Material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD	UND	150		
31.	Caneta para Cd/Dvd: ponta 1,00 mm preta	UND	35		
32.	Caneta esferográfica, escrita fina tinta cor verde, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Caixa com 50 Unidades	CX	200		
33.	Carbono Dupla Face Azul	UND	30		
34.	CD Gravável - Mídia Especificações: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): marca e velocidades de gravações	UND	50		
35.	Classificador de Papelão com elástico	UND	1000		
36.	Classificador plástico com elástico 18 mm	UND	522		
37.	Classificador plástico com elástico 32 mm	UND	512		
38.	Classificador plástico com elástico 4 mm	UND	512		
39.	Classificador rápido de Papelão	UND	650		
40.	Classificador rápido plástico	UND	950		
41.	Clipes niquelado: nº 4/0 resistente material aço inox, caixa contendo 100 unidades	CX	410		
42.	Clips Coloridos Número 2/0 Cores variadas Acondicionados em caixas com até 100 unidades	CX	100		
43.	Clips Para Papel Galvanizado 2/0: Galvanizadomaterial: Arame De Aço Revestido	CX	562		
44.	Clips Para Papel Galvanizado 3/0: Galvanizadomaterial: Arame De Aço Revestido	CX	131		
45.	Clips Para Papel Galvanizado 6/0: Galvanizadomaterial: Arame De Aço Revestido	CX	238		
46.	Clips Para Papel Galvanizado 8/0: Galvanizadomaterial: Arame De Aço Revestido	CX	559		



47.	Cola bastão: Secagem rápida, sistema hermético, que veda por completo a cola, evitando seu ressecamento, sem solvente, sem PVC, atóxica, a base de água e amido natural, lavável, embalagem reciclável	UND	200		
48.	Cola branca: para uso em escritório, frasco com 1 kg de boa qualidade, resistente e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 2 anos	UND	300		
49.	Cola branca: para uso em escritório, frasco com 90 ml de boa qualidade, resistente e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 2 anos	UND	300		
50.	Cola colorida caixa com seis cores	CX	130		
51.	Cola de silicone: tipo vela fina, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 7,5mm, para utilização em pistola pequena. Embalagem com dados de identificação do produto, Marca do fabricante e prazo de validade Caixa com 1 kg	EMBAL	170		
52.	Cola isopor: 90g. Caixa com 12 und embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	CX	35		
53.	Corda Nylon: Tranc Branca 12,0 Mm	MT	100		
54.	Corretivo liquido: Para aplicação em papel, excelente cobertura, secagem rápida, á base de água, com aproximadamente 18 ml	UND	200		
55.	E.V.A: folha emborrachado E.V.A rolo medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura,. Pacote com 5 folhas embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	510		
56.	E.V.A: folha emborrachado E.V.A rolo medindo 90 cm de comprimento x 1,80 cm de largura e 2 mm de espessura, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	500		
57.	E.V.A: folha emborrachado E.V.A simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	500		
58.	E.VA (amarela) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
59.	E.VA (azul) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
60.	E.VA (azul claro) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
61.	E.VA (branca) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
62.	E.VA (laranja) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
63.	E.VA (marrom) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
64.	E.VA (preto) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
65.	E.VA (rosa) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
66.	E.VA (roxo) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
67.	E.VA (verde claro) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
68.	E.VA (verde escuro) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
69.	E.VA (vermelha) 40x48, pacote c/ 10 und	PCT	25		
70.	Elástico látex especial amarelo nº 18: Alta qualidade e resistência	PCT	25		
71.	Envelope branco grande: 162x229 mm, cx com 250 und	CX	30		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

72.	Envelope branco médio: 240x340, cx com 250 und	CX	24		
73.	Envelope madeira A4: Envelope 229x324 Ouro A4 Saco	UND	3000		
74.	Envelope ouro grande: De qualidade, formato aproximadamente de 310x410mm CX com 250 unid	UND	30		
75.	Envelope ouro pequeno: De qualidade, formato aproximadamente de 178x250mm cx com 250 und	UND	30		
76.	Envelope pardo grande: 240x340, cx com 250 und	CX	30		
77.	Envelope pardo médio: 200x280, cx com 250 und	CX	34		
78.	Estilete de boa qualidade, lamina medindo aproximadamente 1 cm de largura x9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	50		
79.	Estilete largo: De boa qualidade, lamina medindo aproximadamente 2 cm de largura x18 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	130		
80.	Etiqueta Ref. 6183 50,8 x 101,6 MM	CX	6		
81.	Extrator de grampo: De boa qualidade, em aço inox medido aproximadamente 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado	UND	140		
82.	Fichário 2 argolas papel A4 polipropileno material resistente na cor azul Royal tamanho 202x255x50mm	UND	10		
83.	Fita adesiva 48x50 , Pacote c/ 5 und	PCT	50		
84.	Fita Adesiva Dupla Face: 24mm x 1,5m	ROLO	215		
85.	Fita adesiva para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50 mm x50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	UND	50		
86.	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 50 m	UND	190		
87.	Fita Adesiva transparente filme de polipropileno rolo dimensão 30 mmx50mm natural	UND	10		
88.	Fita adesiva transparente: rolo grande, de 45mmx45m	ROLO	220		
89.	Fita Adesiva Crepe 18 mm x 50 mts , auto colante, composto em papel saturado adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	UND	55		
90.	Fita Crepe 50 x 50	UND	370		
91.	Fita de seda	RI	100		
92.	Fita dupla face 12x30 branco , Pct com 06 rolos	Pct	30		
93.	Fita durex 12x40 , Pacote c/ 10 rolos	Pct	20		
94.	Fitilho em Cores Diversas	ROLOS	200		
95.	Folha Plástica Transparente Adesiva	UND	10		
96.	Folhas de isopor fino 0,10 mm 1000x500	Und	150		
97.	Folhas de isopor grosso 0,30 mm 1000 x 500 mm	Und	100		
98.	Gizão de cera , Pacote c/ 12 caixas	Pct	50		
99.	Grampeador De Mesa: A17 24/6 E 26/6 25 Folhas, Reservatório Para ½ Pente De Grampos, Bigorna De Duas Funções	UND	265		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

100	Grampeador semi-industrial: Com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	20		
101	Grampo: Para grampeador 23/13 caixa com 5000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível	CX	83		
102	Grampo: Para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível	CX	530		
103	Guilhotina Cortador de Papel 10 fls.	UND	5		
104	Hidrocor Fino 12 cores , fabricação nacional qualidade igual ou superior a Neopen pacote com 5 unidades.	CX	160		
105	Lacre para malote em polipropileno amarelo; material resistente - não deve romper quando tracionado manualmente; trilho de travamento/fio de selagem com borda de reforço ao longo de todo o corpo; composto por travas (dentes) com espaçamento vazado entre elas; com indicação do lado correto da inserção do trilho de travamento/fio de selagem; comprimento total entre 16 e 17 cm; largura do trilho/fio de selagem: 5 ±1mm; comprimento do trilho/fio de selagem: 13 ±1 cm; espessura mínima de 2 mm; personalizado com a inscrição "JFPR série A" em duas linhas, conforme amostra a ser disponibilizada; com numeração sequencial de 6(seis) dígitos; sequência a partir do número "045201", inclusive embalados em maços de 100 unidades.	PCT	3		
106	Lápis de cor - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	142		
107	Lápis preto: Nº 02 medindo aprox. 18 cm de comprimento, de fabricação nacional caixa com 144 unidades	CX	300		
108	Livro Ata 100 Folhas: Livro Ata Com 100 Folhas numeradas tipograficamente, Tamanho 21x31	UND	221		
109	Livro Ata: capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m ² , formato 220 x 330 mm, 200 folhas	UND	133		
110	Livro Ata: capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m ² , formato 220 x 330 mm, 50 folhas	UND	166		
111	Livro ata: pautado de matricula sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls. Dimensões mínimas 224x210mm	UND	50		
112	Livro ata: pautado de resultados finais, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls. Dimensões mínimas 224x310mm	UND	50		
113	Livro protocolo: de correspondência com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m ² . Revestimento: papel off-set 120g/m ² . Folhas internas: papel offser 63 g/m ² . EM MÉDIA 100 FLS. Comprimento 21,6 cm. Largura 15,3 cm	UND	107		
114	Marca texto: Pincel marca texto ponta chinfrada para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente Acondicionado em caixas com 12 unidades	CX	85		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

115	Marca texto: Pincel marca texto ponta chinfrada para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral de boa qualidade, na cor Laranja . Acondicionado em caixas com 12 unidades	CX	15		
116	Marca texto: Pincel marca texto ponta chinfrada para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral de boa qualidade, na cor Rosa . Acondicionado em caixas com 12 unidades	CX	35		
117	Marca texto: Pincel marca texto ponta chinfrada para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral de boa qualidade, na cor Verde . Acondicionado em caixas com 12 unidades	CX	32		
118	Marcador de quadro branco Cx c/ 12 und Recarregável	CX	5		
119	Mídia CD RW, virgem regravável , gravação a 1-4x, 700 mb dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual. - capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio. - velocidade de gravação de 1 a 4x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal.	UND	270		
120	Mídia de DVD , Pacote c/ 50 und	PCT	14		
121	Molha dedos em gel: Indicado para manusear papéis e cédulas de dinheiro	UND	78		
122	Organizador, de escritório , em acrílico fume, dimensões 29x33x12 cm, com 3 divisões internas, para uso de documentos e revistas, devera ser impressas ou coladas no produto pelo fabricante diretamente sobre o produto nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade	UND	53		
123	Papel camurça, gramatura: 85g , dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, diversas coresPacotes com 25 folhas.	PCT	250		
124	Papel carbono A4: 01 face caixa com 100	CX	43		
125	Papel Carmem: liso e estampado	FLS	500		
126	Papel Cartolina: cores variadas, dimensões 500 x 600 mm, gramatura 180g	FLS	900		
127	Papel Celafone (cores variadas) , Pacote c/50 folhas	PCT	50		
128	Papel Contact Metro	MT	50		
129	Papel Couche: gramatura 180g/m ² , na cor branca para copias coloridas, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, pacote com 50 fls	PCT	100		
130	Papel Crepom: dimensões 48 cm x 200 cm cores variadas	FLS	1100		
131	Papel duplex: (catão fosco), gramatura 300 g/m ² , dimensões mínimas 48x66mm, cores variadas	FLS	500		
132	Papel metro: pardo branco em bobina com 1,20m x 50 kg	BOBINA	70		
133	Papel metro: pardo em bobina com 1,20m x 50 kg	BOBINA	67		
134	Papel micro ondulado decorado: dimensões 50x80. Cores variadas	FLS	210		
135	Papel micro ondulado : dimensões 50x80. Decoração variadas.	FLS	210		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

136	Papel Nacarado arco Iris: dimensões mínimas 70 cm x 102 cm	FLS	500		
137	Papel Ofício A3: Papel Sulfite branco A3 500 Folhas, Gramatura: 75 G/M ²	CX	50		
138	Papel Ofício A4: Papel Sulfite Branco, Pacote 500 Folhas A4 (210 x 297mm)	CX	550		
139	Papel seda: dimensões mínimas 48cm x 70 cm cores variadas	FLS	700		
140	Papel super crepe: dimensões mínimas 0,48 x 2,50, cores variadas	FLS	500		
141	Papel térmico para fax 215x30mm	UND	100		
142	Papel A4 colorido , formato A - 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CX	50		
143	Papel: Dobradura , dimensões 48x60 cores variadas	FLS	500		
144	Papel Vergê branco A4verge , gramatura 180 g/m ² , cor branco, pct com 50 fls.	PCT	14		
145	Pasta A-Z Lombo Largo Ofício: Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP - 28,5x34,5x8cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) - 400g	UND	100		
146	Pasta de AZ: Lombo largo para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	2660		
147	Pasta Plástica Sanfonada com 12 divisórias.	UND	5		
148	Pasta plástica transparente: em L, de boa qualidade, medindo aprox. 32 cm de comprimento x 22 de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	1070		
149	Pasta Polionda 04 cm de lombo com abas e elástico nas cores amarela, azul, confeccionada em plástico corrugado com estrutura alveolar formada por duas laminas feito em elástico resistente	UND	20		
150	Pasta sem elástico em plástico: Com grampo encadernadora plástica embutido de 1ª qualidade com branca transparente	UND	500		
151	Pasta suspensa em plástico: Para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em plástico resistente com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível de boa qualidade durabilidade e resistência	UND	2370		
152	Pasta Classificador Fino , em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra, pct c/ 10 und.	PCT	50		
153	Pasta Classificador Largo , em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra.	UND	200		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

154	Percevejo: Caixa com 100 unidades latonado	CX	50		
155	Perfurador de papel 02 furos p/25 fls: Margem de 6mm, Fura até 25 folhas, Espaço entre furos 80mm	UND	100		
156	Perfurador de papel: medindo aprox. 11,5 cm de largura x10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade e de fabricação, 12 folhas	UND	40		
157	Perfurador grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 150 folhas de papel margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança disco de apoio dimensões 6mmx 700, 80 mm x 70 mm, 12 cm apresentando garantia de qualidade prazo de validade indeterminado.	UND	10		
158	Perfurador: grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75/mg ² , margeador escala para ajuste de formato de p, trava de segurança, disco de apoio dimensões 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade	UND	20		
159	Pincel atômico c/ ponta de feltro Cor Azul, tinta a base de álcool na cor azul , espessura da escrita de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	CX	30		
160	Pincel atômico c/ ponta de feltro Cor preta, tinta a base de álcool na cor preta , espessura da escrita de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	CX	30		
161	Pincel atômico c/ ponta de feltro Cor Verde, tinta a base de álcool na cor verde , espessura da escrita de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	CX	20		
162	Pincel atômico c/ ponta de feltro cor Vermelha, tinta a base de álcool na cor vermelha , espessura da escrita de 4,5mm. caixa com 12 unidades.	CX	30		
163	Pincel nº 00	UND	50		
164	Pincel nº 02	UND	50		
165	Pincel nº 14	UND	50		
166	Pincel nº 16	UND	50		
167	Pincel nº 20	UND	50		
168	Pincel para quadro branco recarregável: Ponta macia para não danificar o quadro apaga facilmente, ponta acrílica de 4,0 mm espessura de escrita 2,0 mm, tinta especial não recarregável composição: resinas termoplástica, tinta a base de álcool pigmentos, resina, solvente, aditivos e ponta acrílica tinta de difícil remoção de boa qualidade prazo de validade igual ou superior a 2 anos caixa com 12 unidades	CX	200		
169	Pistola cola quente grande	UND	60		
170	Porta caneta, recado e cliques: Porta lápis, cliques e lembrete confeccionado em acrílico, medindo aprox. 22 x 8 x 9 cm, cor preferencial cinza	UND	60		
171	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões210x297	UND	473		
172	Prendedor de Metal para Papel	CX	100		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

173	Quadro branco , com suportes para apagador e pinceis, em laminado melânico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 1200 x 900 mm	UND	10		
174	Quadro branco tamanho 2 x 1,20 , com suportes para apagador e pinceis, tamanho com moldura de alumínio	UND	200		
175	Régua 30 cm : Em acrílico transparente medindo aprox. 30 (trinta) cm de comprimento de primeira qualidade caixa com 25 unidades	CX	20		
176	Taxinhas Coloridas caixa com 150 unidades	CX	5		
177	Tecido Madrasto	METRO	250		
178	Tesoura inox : Tesoura c/ lamina em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhoto e destro), tamanho 20 cm	UND	150		
179	Tesoura modelo escolar , em aço niquelado, 04 (sete) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100		
180	Tinta p/ carimbo de borracha : Tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borracha na cor azul de boa qualidade, composto de água glicose, álcool 96%, dietileno glicol, corante e conservante	UND	30		
181	Tinta p/ tecido caixa com 12 unidades	CX	140		
182	Tinta para reabastecer almofada Cor Preto	UND	20		
183	Tinta para reabastecer almofada Cor Azul	UND	20		
184	Tinta para reabastecer Pincel Atômico Cor Azul	UND	11		
185	Tinta para reabastecer Pincel Atômico Cor Preta	UND	11		
186	Tinta para reabastecer Pincel Atômico Cor Verde	UND	11		
187	Tinta para reabastecer Pincel Atômico Cor Vermelha	UND	11		
188	TNT metrovarias cores pacote com 50 metros	ROLO	50		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO III - MINUTA CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento que
entre si fazem a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPIRÁ** e a Empresa

CONTRATO Nº ___/2017

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____.____.____/____-____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 025/2017 e Processo Administrativo 096/2017**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para a demanda de diversas Secretarias no Município de Ipirá - BA.
- 1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Pregão Presencial nº. 025/2017**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ipirá, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.
- 2.2 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referencia será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.02.00
Projeto Atividade: 2.002, 2.003
Fonte: 00, 00-10
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.03.00
Projeto Atividade: 2.005
Fonte: 00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.04.00
Projeto Atividade: 2.008
Fonte: 00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.05.00
Projeto Atividade: 2.012, 2.016, 2.038, 2.040, 2.066, 2.080, 2.081
Fonte: 00, 29, 28-29, 28-29, 29, 29, 29
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.06.00
Projeto Atividade: 2.017, 2.025, 2.029
Fonte: 02-14, 14, 02-14
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.07.00
Projeto Atividade: 2.026, 2.030, 2.048
Fonte: 01-04-19, 01, 01
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.08.00
Projeto Atividade: 2.033
Fonte: 00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.09.00
Projeto Atividade: 2.034
Fonte: 00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:



5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter o contrato prazo inferior a 12 meses.

7.1.2 Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento



ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato as disposições contidas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de IPIRÁ, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

IPIRÁ - BA, ___ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 025/2017**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2017.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 025/2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII – MODELO

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

_____, de _____ de 2017.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, marcado para às **17:00** horas do dia **02/03/2017**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 025/2017** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 025/2017** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2017.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

Ipirá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.